



**Decreto nº 16 /2020-GP**

Publicado em 07/05/2020  
Local Mural do Prefeito  
Município  
Luciene Saldanha Ribeiro  
Portaria 001/2017 - SAFIN

**Determina antecipação das férias escolares na Rede Pública Municipal de Ensino, e adota outras providências.**

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual n.º 609/2020 e os Decretos Municipais 07, 09, 10 e 15 de 2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da Organização Mundial da Saúde.

CONSIDERANDO a situação de emergência decorrente da PANDEMIA do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 (e a Portaria regulamentadora n. 356/2020), o Decreto Estadual n. 609/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da OMS;

CONSIDERANDO o reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o enfrentamento à crise de saúde pública em decorrência da disseminação do vírus, a exemplo de outros países infectados, demanda tempo, requerendo esforços coletivos para a minimização dos efeitos;

CONSIDERANDO que as aulas da rede pública municipal de ensino estão suspensas desde 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a instalação de danos no processo educacional de nossos alunos, que teriam prejuízos com o mero alargamento do período de suspensão de aulas, estratégia válida apenas como providência prefacial de combate à doença, dada a urgência inicial de contenção do avanço da proliferação da Covid-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO ainda o apelo feito por pais e responsáveis pela antecipação das férias escolares e o entendimento conseguido junto as categorias dos professores e demais profissionais de educação, em reunião realizada em 04 de maio de



2020, com a participação dos representantes da Educação de Abel Figueiredo se convencionou pelas FÉRIAS COLETIVAS dos profissionais da EDUCAÇÃO, no período de 02 à 31 de maio de 2020.

### DECRETA

Art. 1º. É determinada a antecipação das férias escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2020, passarão a ocorrer no período de 02 de maio a 31 de maio de 2020.

Art. 2º Fica estabelecida a antecipação das FÉRIAS COLETIVAS dos PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO, em conformidade com o que ficou acordado com a categoria em reunião realizada no último dia 04 de maio de 2020, com a participação de representantes da EDUCAÇÃO MUNICIPAL, composta pelo CME – Conselho Municipal de Educação, SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública no Estado do Pará e da SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo, e que foi participado para os professores da rede municipal mediante mensagem de texto via WhatsApp.

Art. 3º Incumbe à Secretaria de Municipal de Educação e à Secretaria de Municipal de Administração e Finanças a adoção de medidas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único. Fica garantido aos profissionais da educação de Abel Figueiredo, o pagamento de imediato do Um Terço de Férias devidos pelas FÉRIAS COLETIVAS, em cumprimento ao direito constitucional dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 02 de maio de 2020.

### Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2020.



HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO  
Prefeito Municipal



RONALDO BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças